

ATA DA SESSÃO RESERVADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 10h15min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, na sala do 16º andar, a Pregoeira designada pela Resolução nº 006/202, acompanhada da Comissão de Licitação e assessorada pela Equipe Técnica do SENAR/PR, procedeu à análise das Propostas de Preços e Documentações Específicas para Classificação das Propostas apresentadas pelas licitantes credenciadas na sessão pública de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 038/2022** convocado para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL (FPR) E PROMOÇÃO SOCIAL LEVANTADOS PELO PAT PEM 2023**, realizada no dia 06/12/2022 e, ao final, decidiu o seguinte:

A Comissão de Licitação passa a responder às observações feitas em sessão de abertura:

O representante da empresa CELSO ORTEGA DIAS PAINÉIS ME apresentou os seguintes questionamentos: *“A empresa BLEND não apresentou certificado compatível com o objeto. Apresentou certificado de estojo com três dimensões. A empresa MARCELO JACOB não apresentou laudo para estojo e lápis com borracha, apresentou laudo de apontador com depósito”*.

Resposta: Referente ao certificado do Inmetro apresentado pela empresa Blend para o estojo, a Comissão de Licitação realizou diligência, conforme permite o item 9.28 do Edital, e solicitou que a proponente Blend indicasse nos laudos do Inmetro, quais os produtos foram ofertados de acordo com a sua proposta comercial. Em resposta, a empresa explicou o seguinte: *temos vários estojos personalizados do mesmo material solicitado em edital. Como se trata de um item que a medida é variável, para atender a necessidade de cada cliente, que pode ser para comportar mais ou menos itens, as medidas podem ser ajustadas a cada necessidade, dessa forma todos estojos do laudo atendem as características do estojo especificado em edital.* Da análise da Comissão no laudo enviado, foi verificado que a empresa não indicou conforme foi solicitado qual seria o item que estava ofertando, ficando impossibilitado comparar as especificações do edital com a proposta da proponente. Em sua proposta, para o estojo, foi indicado a marca DAC. Assim, foi analisada as duas opções desta marca no laudo do Inmetro, a primeira opção

ATA DA SESSÃO RESERVADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

tem como descritivo “3348 EST. PREGUIÇA TREDY PCT4”; e com uma pesquisa no site da marca Dac, o que foi encontrado é o seguinte: Composição: Tecido e PVC Cristal.

Segue a foto:



Embora tenha o PVC cristal no descritivo, nota-se que este material está apenas presente na parte de cima do estojo. Além do mais, as medidas são muito discrepantes, o edital solicita medidas aproximadas de 25,5 x 6 centímetro, e este produto tem as dimensões de 18,7 cm x 10,5 cm x 4,3 cm. O outro estojo da marca DAC que está no laudo apresentado pela empresa Blend, é o de descritivo “3537 EST. CRISTAL TRENDY ESQUILO”. Em pesquisa no site da marca DAC, o encontrado foi o seguinte:



E o descritivo: Composição: PVC All Clear com medidas: 18,7 cm x 5,3 cm x 4,3 cm.

Este estojo tem as medidas mais aproximadas, mas trata-se de um outro material do que o Senar deseja comprar.

O estojo que estamos comprando, é todo transparente, e tem somente duas dimensões. Foi disponibilizado foto no Edital, no Anexo VII, e o material é o kit abaixo:

ATA DA SESSÃO RESERVADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022



Nenhum dos dois itens da marca DAC atendem ao Edital. O edital não prevê estojo com tema infantil.

Sobre o questionamento da empresa Celso para a empresa Marcelo, foi verificado que o laudo para o apontador, está de acordo com o edital, “sem depósito”. Para o estojo, não foi apresentado o laudo, e para o lápis, apresentou laudo de lápis borracha, item que não está sendo solicitado no kit, lote 10, do edital 038/2022.

O representante da empresa BLEND BR apresentou os seguintes questionamentos: *“Questionamento Lote 10: Para o lote é solicitado laudo do INMETRO, no qual assegura que os itens são seguros; porém, o laudo apresentado pela empresa IMART (CELSO ORTEGA), não menciona marca e modelo, assim como medidas de todos os itens que compõem o kit. – Dessa forma, o proponente é fabricante de todos os itens? – Os itens do kit ofertado, são de marca própria? – Quais as medidas e características dos itens que compõem o kit ofertado?”*

Resposta: No laudo apresentado pela empresa Celso, tem a marca “Nininha” para o kit escolar, bem como, em sua proposta também indica essa marca. Como a empresa Blend questionou as medidas dos itens do kit, foi feita diligência com a empresa Celso, e a resposta para as medidas foram as seguintes:

Caneta: 150 x 8 milímetros; lápis: 190 x 7 milímetros; Apontador: 25 x 15 x 10 milímetros; borracha: 33 x 23 x 7 milímetros; estojo: espessura de 0,20 milímetros, dimensões de 25,5 x 6 centímetros; e a régua comum de 20 centímetros.

A Comissão de Licitação realizou diligência com todos os proponentes do lote 10, solicitando para a empresa Celso a informação das medidas dos itens, e para os demais fornecedores que indicassem em suas propostas, o item correspondente ao laudo do Inmetro ofertado.

ATA DA SESSÃO RESERVADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

As empresas MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO e JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES, não responderam ao e-mail da diligência e em suas propostas não indicaram marca e nem apresentaram certificações para o Inmetro, restaram desclassificadas para o Lote 10, pois descumpriram o item 8.2.1 letra “b” do Edital.

A empresa Marcelo, para o estojo, não apresentou o laudo do Inmetro, e para o lápis, apresentou laudo de lápis borracha, item que não está sendo solicitado no kit do edital 038/2022, restou desclassificada, pois não atendeu ao item 8.2.1 letra “b” do Edital.

A empresa Blend, respondeu ao e-mail da diligência, porém não indicou no laudo do Inmetro os itens ofertados pela empresa. Escreveu ainda, que todos os estojos disponibilizados no laudo, atenderiam ao descritivo no edital. Porém, conforme análise da Comissão de Licitação, na resposta ao questionamento acima, os modelos de estojo ofertados pela empresa Blend, conforme sua proposta, é da marca DAC. Os dois modelos que tem no laudo desta marca, não correspondem ao descritivo do Edital, ficando claro que são outro material, bem diferentes do especificado. Ainda, a caneta da marca Spot, a empresa não indicou no rol de documentos do Inmetro, qual o produto ofertado, apenas encaminhou outro certificado, desta vez contendo a marca Top Pen, diferente da marca indicada na proposta, e sem indicação de qual seria o produto a ser vendido, impossibilitando a análise. A empresa Blend foi desclassificada para o Lote 10, pelos motivos acima expostos.

A empresa ADC4 respondeu ao pedido de diligência, indicou os itens conforme o laudo do Inmetro apresentado na sessão de abertura, e da análise, restou classificada.

A empresa CELSO ORTEGA DIAS PAINEIS ME respondeu ao pedido de diligência, e conforme resposta ao questionamento acima, apresentou as medidas dos itens do kit. Restou classificada para o Lote 10.

Sendo assim, segue a classificação do lote:

LOTE 10		
EMPRESA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	R\$ 1.120.000,00	CLASSIFICADO
BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS	R\$ 1.116.000,00	DESCLASSIFICADO

ATA DA SESSÃO RESERVADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI		
CELSO ORTEGA DIAS PAINÉIS ME	R\$ 1.097.00,00	CLASSIFICADO
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES	R\$ 1.100.000,00	DESCCLASSIFICADO
MARCELO JACOB	R\$ 1.090.000,00	DESCCLASSIFICADO
MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO	R\$ 1.090.000,00	DESCCLASSIFICADO

Fica agendado o dia 15 de dezembro, às 09h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, Avenida Marechal Deodoro, 450, Curitiba PR, para a fase de lances, conforme classificações acima. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão, determinando a lavratura da ATA que foi por todos assinada.

COMISSÃO:

Priscila Ranzani Oliva
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira

Juliana de Andrade Ramirez
Membro da Comissão de Licitação

Edison Marques de Deus
Equipe de Apoio

Alessandra Teodoro Silverio
Equipe de Apoio